

ATA - NOVACAP/PRES/SECRE/SUBSEO

**ATA 4.868ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.**

Aos dezenove dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Diretor Presidente, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Diretor de Obras, CARLOS ALBERTO SPIES - Diretor de Planejamento e Projetos, DANIELLA LEMES CORADO - Diretora Jurídica, JOSÉ ITAMAR FEITOSA - Diretor de Suporte e RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Diretor das Cidades, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00112-00015433/2025-96** — COMPUSET INFORMÁTICA LTDA E PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA — HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2025 – NLC/PRES, PARA REGISTRO DE PREÇOS. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (197579397), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório Nº 32/2026 – NOVACAP/PRES/NLC (197038222), no Despacho - NOVACAP/PRES/NLC (197045412), amparada na Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e decide: HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 078/2025 – NLC/PRES, para Registro de Preços (193392596), do tipo menor preço por lote, modo de disputa aberto e na forma eletrônica, objetivando o Registro de preço para aquisição de materiais de suporte à área de informática, para continuidade de serviços realizados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência (191503876), Edital (193392596) e seus anexos adjudicado nos termos da Ata da Sessão Pública (197034884), em favor das empresas COMPUSET INFORMÁTICA LTDA - CNPJ nº 65.529.489/0001-39 - LOTE 01 - PROPOSTA (196801791 - página 1 a 6) - DOCUMENTAÇÃO (196375084 - página 70) - VALOR: R\$ 3.198,00; LOTE 02 - PROPOSTA (196801791 - página 6 a 9) - DOCUMENTAÇÃO (196375084 - página 70) - VALOR: R\$ 287.904,00; LOTE 03 - PROPOSTA (196801791 - página 9 a 13) - DOCUMENTAÇÃO (196375084 - página 70) - VALOR: R\$ 32.000,00 e PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA - CNPJ nº 08.228.010/0004-33 - LOTE 04 - PROPOSTA (196376510 - página 2) - DOCUMENTAÇÃO (196376248 - página 109) - VALOR: R\$ 124.454,00; LOTE 05 - PROPOSTA (196376510 - página 3) - DOCUMENTAÇÃO (196376248 - página 109) - VALOR: R\$ 31.113,50. O registro de preços a ser formalizado na Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação e o prazo de vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias para os lotes 02, 03 e 04, contados a partir da data de sua assinatura e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme itens 9.3 e 11.7 do Edital. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar as Atas de Registro de Preços.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **02) 00112-00020210/2024-60** — DIRETORIA DE SUPORTE — ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 060/2025 DS/PRES/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (197705273), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 129/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (196532377), aprovado pela Diretora Jurídica (196681186), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR aditamento ao Contrato n.º 060/2025 DS/PRES/NOVACAP (164931844), firmado entre Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP e a empresa CS BRASIL FROTAS S/A CNPJ nº 27.595.780/0001-16, cujo objeto é a prestação de serviços de natureza continuada, sob demanda, pela CONTRATADA de locação de veículos utilitários (pequeno e médio porte), sem motorista, com manutenção preventiva e corretiva, seguro total e contra terceiros, mobilização e desmobilização de

veículos, com quilometragem livre, sem combustível, às expensas da empresa contratada, para a NOVACAP, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (160217436), Lote 02, Edital de licitação Pregão Eletrônico nº 044/2024 – NLC/PRES (160969311), e seus anexos, VOTO no sentido de: I) PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato supracitados, por mais 1 ano, passando seu término de 04/04/2026 para 04/04/2027 e II) REAJUSTAR o valor anual do contrato pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA em aproximadamente 4,44%, passando este de R\$ 2.039.998,32 para R\$ 2.130.601,80, conforme Análise Técnica n.º 6/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DTR (195738043) e planilhas de correção (195737969 e 195994228). A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho nº 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33-90-39, Fonte de Recursos 100 (196220726), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DFI para emitir a Notas de Empenho, em seguida à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: José Itamar Feitosa - Diretor de Suporte. **03) 00135-00000707/2026-74** — EDILSON ALVES VARANDA, MATRÍCULA Nº 74.400-X — DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (197919014), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DS/DRH (195719817), nos itens 4.1 e 4.2 das Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (197919766), no Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018 (197920026), na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999 (197919896) e decide: AUTORIZAR a DISPOSIÇÃO do empregado EDILSON ALVES VARANDA, matrícula nº 74.400-X, Servente - Auxiliar de Serviços Gerais/Extinção (195684365), para exercer suas atividades laborais na ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA, conforme pleito no Ofício Nº 379/2026 - RA-PLAN/GAB (195263946), contados a partir da data do ofício de apresentação do empregado ao órgão até 31/12/2026, com ônus para a NOVACAP. A folha de frequência mensal do empregado, deverá ser encaminhada à NOVACAP até o 2º dia útil do mês subsequente, para fins de registro e controle funcional. ENCAMINHEM-SE os autos à Subsecretaria-Geral - SUBSEC para formalizar a disposição do empregado e após ao Departamento de Recursos Humanos - DRH para as providências complementares.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **04) 00112-00000322/2026-66** — DIRETORIA DE SUPORTE — RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (197927465), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 163/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (197856956), aprovado pela Diretoria Jurídica (197866783), na Nota Técnica N.º 147/2026 - NOVACAP/AUDIT (197558216), na Resolução nº 188/2015-CONSAD (197923352), amparada no Art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no Art. 86 do Decreto Distrital nº 32.598/2010, decide: I) DECLARAR regular a despesa relativa aos serviços prestados conforme a Nota Fiscal - DANFE n.º 600 (194059209), mencionada no Memorando 41 (194059780) II) RECONHECER a despesa de exercício anterior em favor da empresa PRO-SYSTEMS INFORMÁTICA LTDA — EPP CNPJ nº 03.620.200/0001-35, no valor total de R\$ 423.090,00 referente à Nota Fiscal DANFE n.º 600 (194059209), e; III) AUTORIZAR a publicação do extrato (197928027) desta decisão no DODF, a provisão da despesa, e a subsequente emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento via sistema SIGGO, por conta do elemento de despesa “Despesas de Exercícios Anteriores”. A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 15.126.8209.1471.2499, Natureza da Despesa 44-90-92, Fonte de Recursos 100, conforme Disponibilidade Orçamentária 235 (197454422). ENCAMINHEM-SE os autos à Secretaria-Geral (SECRE) para expedição de ofício à Casa Civil, com vistas à publicação da minuta do extrato (197928027), e, após, ao Departamento de Contabilidade (DEC) para a provisão da despesa de exercício anterior e ao Departamento Financeiro (DFI) para adoção das providências relativas à emissão da nota de empenho, liquidação e pagamento.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **05) 00112-00000394/2026-11** — DIRETORIA DE SUPORTE — RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (197971663), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 164/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (197867383), aprovado pela Diretoria Jurídica (197871789), na Nota Técnica N.º 146/2026 - NOVACAP/AUDIT (197557599), na Resolução nº 188/2015-CONSAD (197970704), amparada no Art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no Art. 86 do Decreto Distrital nº 32.598/2010, decide: I) DECLARAR regular a despesa relativa aos serviços prestados conforme a Nota Fiscal DANFE n.º 424 (191514674), mencionada no Despacho (191815955) II) RECONHECER a despesa de exercício anterior em favor da empresa V2TEC Soluções Ltda. CNPJ nº 44.142.273/0001-46, no valor total de R\$ 200.513,41 referente à Nota Fiscal DANFE n.º 424 (191514674), e; III) AUTORIZAR a publicação do

extrato (197973254) desta decisão no DODF, a provisão da despesa, e a subsequente emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento via sistema SIGGO, por conta do elemento de despesa “Despesas de Exercícios Anteriores”. A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 15.126.8209.2557.2578, Natureza da Despesa 33-90-92, Fonte de Recursos 100, conforme Disponibilidade Orçamentária 234 (197453532). ENCAMINHEM-SE os autos à Secretaria Geral (SECRE) para expedição de ofício à Casa Civil, com vistas à publicação da minuta do extrato (197973254), e, após, ao Departamento de Contabilidade (DEC) para a provisão da despesa de exercício anterior e ao Departamento Financeiro (DFI) para adoção das providências relativas à emissão da nota de empenho, liquidação e pagamento.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **06) 00112-00025728/2024-90** — DIRETORIA DE OBRAS — CONTRATAÇÃO DO RESULTADO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 023/2024 - NLC/PRES. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (196874411), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Decisão de Diretoria Executiva - Sessão 4.825ª, realizada em 17 de julho de 2025 (176201231), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e decide: AUTORIZAR a contratação do CONSÓRIO INTERTRAVADOS DF NG – SIGMA - CNPJ nº 65.653.939/0001-09 ( 197418259 - pág. 16), formado pelas empresas: NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 04.326.648/0001-03 (171386184 - pág. 30) e SIGMA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 20.103.987/0001-87 (171386263 - pág. 30) vencedor do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 023/2024 - NLC/PRES (168831138), do tipo menor preço, no regime de execução empreitada por preço unitário, no modo de disputa fechado e na forma Eletrônica, para implantação e reconstrução de vias pavimentadas em blocos de concreto intertravados no Distrito Federal, de conformidade com as especificações técnicas contidas no Projeto Básico (167125281), no Edital e seus anexos (168831138), conforme Ata da Sessão Pública (176094878), com o valor total de R\$ 5.837.495,10 (171386076 - págs. 4/5 e 196512597). A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 195/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (195809661). De acordo com o Edital, "o prazo máximo de execução será de 12 (doze) meses contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser inferior a este prazo dependendo dos serviços/materiais a serem contratados e será definido pelo fiscal designado para analisar a proposta de implantação apresentada pela empresa vencedora do processo licitatório" e "o prazo de vigência será de 15 (quinze) meses contado a partir da data da assinatura do Contrato, conforme os itens 19.1 e 19.3 (168831138). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e a Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 036/2026 (196867724).” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **07) 00112-00007630/2025-31** — CIVIL ENGENHARIA LTDA — ADITIVO AO CONTRATO EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.O. Nº 180/2025 - DJ/NOVACAP. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (197708632), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 134/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (196697107), aprovado pela Diretora Jurídica no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (196806436), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.O. nº 180/2025 – DJ/NOVACAP (186609769), celebrado com a empresa CIVIL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 01.710.170/0001-22, cujo objeto é a construção, pela contratada, de Pista de Skate na Praça dos Eucaliptos, situada na QNM 14, Ceilândia/DF, no sentido de: I) CONVALIDAR os atos praticados a partir do dia 15/03/2026 até a formalização do Termo Aditivo; II) REABRIR o prazo de execução por mais 90 dias corridos, deduzindo o período convalidado, passando seu término para 13/06/2026 e III) PRORROGAR o prazo de vigência contratual por mais 90 dias corridos, passando seu término de 18/05/2026 para 16/08/2026, permanecendo o valor do contrato em R\$ 968.255,04, conforme solicitação da contratada por meio da Carta (194789074), manifestação do fiscal por meio do Despacho – NOVACAP/PRES/DO/DED/DIPV (194789149). ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **08) 00309-00000899/2019-04** — DIRETORIA DE OBRAS — CONTRATAÇÃO DO RESULTADO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 007/2025- NLC/PRES. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (197605633), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Decisão de Diretoria Executiva - Sessão 4.836ª, realizada em 25 de setembro de 2025 (182283930), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e decide: AUTORIZAR a contratação da empresa AG+ ENGENHARIA LTDA-ME – CNPJ nº 47.419.040/0001-36 (176699884 - página 52), vencedora do

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 007/2025- NLC/PRES (174206789), do tipo menor preço, no regime de execução empreitada por preço unitário, no modo de disputa fechado e na forma Eletrônica, para implantação de estacionamentos públicos no SIA Trecho 4, nas proximidades do lote CL 2000, com o objetivo de atender à demanda por vagas no entorno da Via IA 3 com a Via IN 1, entre o Trecho 4 do SIA e o Setor de Inflamáveis, de conformidade com as especificações técnicas contidas no Projeto Básico (173812448), no Edital (174206789), e seus anexos com valor total de R\$ 1.339.480,29 (197909976 - páginas 1/3). A Despesa correrá por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.0006, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 231/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (197346074). De acordo com o Edital, "O prazo de execução da obra será de 150 dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço" e "O prazo de vigência será de 240 dias corridos, contado a partir da data da assinatura do Contrato", conforme os itens 19.1 e 19.2 do Edital (174206789). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e a Diretoria Jurídica para formalizar contrato nº 042/2026 (197633591)." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **09) 00112-00002748/2024-92 — DIRETORIA DE OBRAS — CONTRATAÇÃO DO RESULTADO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 008/2025- NLC/PRES.** Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (197595931), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Decisão de Diretoria Executiva - Sessão 4.835<sup>a</sup>, realizada em 18 de setembro de 2025 (181781756), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e decide: AUTORIZAR a contratação da empresa TVA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 09.366.582/0001-07 (174709471 - página 20), vencedora do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 008/2025-NLC/PRES (171999369), do tipo menor preço, no regime de execução empreitada por preço unitário, no modo de disputa fechado e na forma Eletrônica, para ampliação da rede de águas pluviais no entorno do Hospital Anchieta Ceilândia, localizado no Setor N - QNN 28 Módulo C - Ceilândia/DF, de conformidade com as especificações técnicas contidas no Projeto Básico (171541527), no Edital e seus anexos (171999369), conforme Ata da Sessão Pública (181420819), com valor total de R \$ 10.148.450,09 (174709424 - páginas 2/4 e 197879768). A Despesa correrá por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 228/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (197337113). De acordo com o Edital, "O prazo de execução da obra será de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Serviço, conforme previsto no item 15 do Projeto Básico" e "O prazo de vigência do contrato será de 330 (trezentos e trinta) dias corridos, contando a partir da data da assinatura do contrato.", conforme os itens 19.1 e 19.2 do Edital (171999369). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e a Diretoria Jurídica para formalizar contrato nº 041/2026 (197600975)." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **10) 00112-00015199/2023-35 — CONSÓRCIO BACIAS NG-SIGMA-ARP — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U Nº 081/2023 – DJ/NOVACAP.** Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (197726304), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 128/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (196479700), aprovado pela Diretora Jurídica, por meio do Despacho – NOVACAP/PRES/DJ (196683541), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.U Nº 081/2023 – DJ/NOVACAP (116723025), firmado entre esta Companhia e o CONSÓRCIO BACIAS NG-SIGMA-ARP, inscrito no CNPJ sob o nº 51.793.464/0001-33 (119853880), formado pelas empresas: ARP ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.629.063/0001-62, SIGMA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.103.987/0001-87 e NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (Líder do Consórcio), inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.648/0001-03, cujo objeto é o fornecimento de serviços e materiais de engenharia para limpeza e manutenção de reservatórios de retenção de águas pluviais no Cruzeiro, Brazlândia, Taguatinga, Vicente Pires, Guará I/II, Águas Claras, Gama, Park Way, Jardim Botânico, Santa Maria e São Sebastião, Lote: 02, no sentido de: I) PRORROGAR o prazo de vigência constante do Quarto Termo Aditivo (175856717)) por mais 8 meses, passando seu vencimento de 16/04/2026 para 16/12/2026, II) REAJUSTAR o valor do Contrato pelo Índice Nacional da Construção Civil – INCC, em aproximadamente 11,28% (195759063), passando esse de R\$ 9.706.368,60 para R\$ 10.828.618,55 por conta do Programa de Trabalho: 17.512.6209.2903.0001, Natureza de Despesa: 33-90-39, Fonte de recursos: 100, por meio da Disponibilidade Orçamentária n.º 215/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (196394235), conforme solicitação da Contratada - Carta (173747712)

e manifestação da fiscalização, por meio do Despacho – NOVACAP/PRES/DO/DPU/DFIS (195759063), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **11) 00112-00003135/2022-19** — FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U. Nº 025/2023– DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (197844604), considerando o contido nos autos, com fulcro no art. 29, VII, da Lei nº 13.303/2016 e amparada no art. 171 do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, bem como, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 158/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (197506612), aprovado pela Diretoria Jurídica, conforme Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (197747779), decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. Nº 025/2023 - DJ/NOVACAP (106521937), firmado entre esta Companhia e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL – FUNAP, CNPJ nº 03.495.108/0001-90, que tem como objeto a prestação de serviços de mão de obra especializada ou não especializada, de 100 (cem) sentenciados(as) dos Regimes Aberto, Semiaberto e àqueles sujeitos à medida de segurança, para execução dos serviços de urbanização dentro e fora da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, conforme explanado no Ofício Nº 35/2023 - FUNAP/DIREX/DIRAFI/GEAD/NUCONV (105881244), conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência 2 (105990496), no sentido de: I) PRORROGAR o prazo de vigência contratual por mais 1 ano, passando o seu vencimento de 24/3/2026 para 24/3/2027; II) REAJUSTAR o valor do contrato em R\$ 150.433,56, o que equivale a aproximadamente 3,95%, para adequar as bolsas dos Níveis I e III conforme Resolução nº 01 de 13 de setembro de 2021 (164692141), artigo 4º, parágrafo único, passando o valor do contrato, constante do Terceiro Apostilamento (168901393) de R\$ 3.810.256,08 para R\$ 3.960.689,64, sendo que as despesas deverão correr por conta do Programa de Trabalho: 15.421.6217.2426.8560, Natureza da Despesa 33-91-39 e Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 226/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (197094264), pelos motivos apresentados pela FUNAP (196838621), justificados pela Fiscalização pelo Despacho – NOVACAP/PRES/DO/DPU/DPMA (196788785), ficando resguardado o direito ao reajuste referente ao auxílio alimentação e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para elaborar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **12) 00112-00011974/2025-45** — DIRETORIA DE OBRAS — RERRATIFICAÇÃO DA DECISÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, SESSÃO 4.867ª, REALIZADA EM 12 DE MARÇO DE 2026. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (197970716), tendo em vista o que consta nos autos, amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: RERRATIFICAR a DECISÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA - Sessão 4.867ª, realizada em 12 de março de 2026 (197043911), no sentido de alterar o texto a seguir: Onde se lê: “...PRORROGAR o prazo de vigência, por mais 12 meses, passando o seu vencimento de 18/03/2026 para 18/03/2027...” Leia-se: “...PRORROGAR o prazo de vigência, por mais 12 meses, passando o seu vencimento de 18/03/2026 para 18/03/2027, permanecendo o valor do contrato em R\$ 675.000,00 (179053036) por conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 224/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (197067441)...”. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria de Obras para demais providências.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **13) 00112-00012259/2025-20** — DIRETORIA DE CIDADES - DC — PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.C. Nº 133/2025 - DJ/NOVACAP, LOTE 04. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (194506269), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 38/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (193098979), aprovado pela Diretoria Jurídica (193251699), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço Nº 133/2025 - DJ - Lote 04 (175581929), firmado entre esta Companhia e a empresa LEÃO SERVIÇOS GERAIS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA-ME., inscrita sob o CNPJ nº 10.952.035/0001-84, cujo objeto é a prestação de serviços pela CONTRATADA, de paisagismo, incluindo o fornecimento, plano e conservação de gramados, árvores, palmeiras e arbustos em todo o Distrito Federal, que deverão ser executados nos termos das especificações e condições condas no Projeto Básico (175581900), Edital de Licitação (175581904) do

Pregão Eletrônico nº 039/2022 – DECOMP/DA, e seus anexos, no valor de R\$ 133.130,30, para atender as demandas do Departamento de Parques e Jardins (189811660) no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência por 3 meses, passando seu término de 25/03/2026 para 25/06/2026. A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100, conforme a Disponibilidade Orçamentária n.º 137/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (193947207), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria das Cidades.” Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades. **14) 00112-00018951/2025-61** — DIRETORIA DE CIDADES - DC — PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.C. Nº 063/2025 - DJ/NOVACAP. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (194091490), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 43/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (193285689), aprovado pela Diretoria Jurídica (193398003), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços D.C. Nº 063/2025 - DJ/NOVACAP (187576927), lote 07, firmado entre esta Companhia e a empresa CONTARPP ENGENHARIA LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 26.412.148/0001-27, cujo objeto é prestação de serviços de engenharia de natureza continuada pela CONTRATADA, relativos a manutenções corretivas, incluindo remoção, fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, para atendimento aos mobiliários urbanos de esporte, lazer e passagens de pedestres subterrâneas, situados em diversos locais do Distrito Federal, conforme descrições, condições e exigências estabelecidas, no Projeto Básico (187576921), Edital de Licitação (187576923) e seus anexos, no valor total de R\$ 880.905,80, para atender as demandas do Departamento de Equipamentos Públicos (193077539), no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência por 12 meses, passando seus termos de 03/04/2026 para 03/04/2027. A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho: 15.122.8209.2396.5316, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100, conforme a Disponibilidade Orçamentária n.º 135/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (193944279), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria das Cidades.” Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades. **15) 00112-00018948/2025-48** — DIRETORIA DE CIDADES - DC — PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.C. Nº 064/2025 - DJ/NOVACAP. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (194084688), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 44/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (193285866), aprovado pela Diretoria Jurídica (193396716), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços D.C. Nº 064/2025 - DJ/NOVACAP (187572208), lote 09, firmado entre esta Companhia e a empresa CONTARPP ENGENHARIA LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 26.412.148/0001-27, cujo objeto é a prestação de serviços de engenharia de natureza continuada pela CONTRATADA, relativos a manutenções corretivas, incluindo remoção, fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, para atendimento aos mobiliários urbanos de esporte, lazer e passagens de pedestres subterrâneas, situados em diversos locais do Distrito Federal, conforme descrições, condições e exigências estabelecidas, no Projeto Básico (187571874), Edital de Licitação e seus anexos (187571958), no valor total de R\$ 1.663.648,31, para atender as demandas do Departamento de Equipamentos Públicos (193077740), no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência por 12 meses, passando seu término de 03/04/2026 para 03/04/2027. A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho: 15.122.8209.2396.5316, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100, conforme a Disponibilidade Orçamentária n.º 136/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (193944962), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria das Cidades.” Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades. **16) 00112-00004131/2025-92** — DIRETORIA DE CIDADES - DC — PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.C. Nº 057/2025 - DJ/NOVACAP, LOTE 27. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (193160117), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 26/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (192401867), aprovado pela Diretoria Jurídica (192452976), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no

Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços - D.C. Nº 057/2025 - DJ/NOVACAP (165526857), LOTE 27, firmado entre esta Companhia e a empresa MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDAE, inscrita sob o CNPJ nº00.611.343/0001-92, visando a prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, relativos a manutenções corretivas, incluindo remoção, fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, para atendimento aos Mobiliários Urbanos de esporte, lazer e passagens de pedestres subterrâneas, situados em diversos locais do Distrito Federal, de acordo com as especificações técnicas do Projeto Básico (164237871) e Edital (164238047) e seus anexos, no valor de R\$ 452.080,04, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência por 12 meses, passando seu término de 24/03/2026 para 24/03/2027, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho: 15.122.8209.2396.5316, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100, conforme a Disponibilidade Orçamentária n.º 124/2026 - NOVACAP/PRES/DF/DEFIN/DIECO (193136131). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DFI para emissão de Nota de Empenho, e, após, à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria das Cidades.” Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades. **17) 00112-00004122/2025-00** — DIRETORIA DE CIDADES - DC — PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.C. Nº 058/2025 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (197289899), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 52/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (193467898), aprovado pela Diretoria Jurídica (193490179), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços D.C. Nº 058/2025 - DJ/NOVACAP (165038500), firmado entre esta Companhia e a empresa ELSHADAY ENGENHARIA LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 03.374.268/0002-62 (164268194), visando a prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, relativos a manutenções corretivas, incluindo remoção, fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, para atendimento aos Mobiliários Urbanos de esporte, lazer e passagens de pedestres subterrâneas, situados em diversos locais do Distrito Federal, de acordo com as especificações técnicas do Projeto Básico (164232290) e Edital (164232840) e seus anexos, no valor total de R\$ 9.368.138,62, para atender as demandas do Departamento de Equipamentos Públicos (193078414), no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência por 12 meses, passando seu término de 27/03/2026 para 27/03/2027. A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho: 15.122.8209.2396.5316, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100, conforme a Disponibilidade Orçamentária n.º 153/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (194213558), para o ano de 2026, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria das Cidades.” Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades. **18) 00112-00004135/2025-71** — DIRETORIA DE CIDADES - DC — PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.C. Nº 053/2025 - LOTE 03 E 054/2025 - LOTE 19 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (197310779), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 47/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (193371089), aprovado pela Diretoria Jurídica (193468255), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento aos Contratos de Prestação de Serviços D.C. Nº 053/2025 - LOTE 03 (165066494) - VALOR: R\$ 983.686,17 e Nº 054/2025 - LOTE 19 (165097220) - VALOR: R\$ 886.131,36 - DJ/NOVACAP, firmado entre esta Companhia e a empresa LA DART INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita sob o CNPJ 01.251.610/0001-20 (164257422), visando a prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, relativos a manutenções corretivas, incluindo remoção, fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, para atendimento aos Mobiliários Urbanos de esporte, lazer e passagens de pedestres subterrâneas, situados em diversos locais do Distrito Federal, de acordo com as especificações técnicas do Projeto Básico (164240687) e Edital (164241084) e seus anexos, no valor total de R\$ 1.869.817,53, para atender as demandas do Departamento de Equipamentos Públicos (193077253), no sentido de PRORROGAR os prazos de vigências por 12 meses, passando seu término de 01/04/2026 para 01/04/2027. A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho: 15.122.8209.2396.5316, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100, conforme a Disponibilidade Orçamentária n.º 145/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (194075376), para o ano de 2026, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições

contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir Notas de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar os Termos Aditivos junto à Diretoria das Cidades.” Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades. **19) 00112-00004139/2025-59** — DIRETORIA DE CIDADES - DC — PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.C. Nº 062/2025 - DJ/NOVACAP - LOTE 31. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (197360556), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 18/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (192019768), aprovado pela Diretoria Jurídica (192124002), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços - D.C nº 062/2025 (165017958), firmado entre esta Companhia e a empresa TVA CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita sob o CNPJ 09.366.582/0001-07 (164740649), visando a prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, relativos a manutenções corretivas, incluindo remoção, fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, para atendimento aos Mobiliários Urbanos de esporte, lazer e passagens de pedestres subterrâneas, situados em diversos locais do Distrito Federal, de acordo com as especificações técnicas do Projeto Básico (164242051) e Edital (164242050) e seus anexos, no valor total de R\$ 5.502.028,81, para atender as demandas do Departamento de Equipamentos Públicos (191332410), no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência por 12 meses, passando seu término de 26/03/2026 para 26/03/2027. A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho: 15.122.8209.2396.5316, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100, conforme a Disponibilidade Orçamentária n.º 120/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (192717908), para o ano de 2026, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria das Cidades.” Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades. **20) 00112-00005825/2025-47** — DIRETORIA DE CIDADES - DC — PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, REAJUSTE E REPACTUAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.C. Nº 022/2025 - DJ/NOVACAP - LOTE 06. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (197022982), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 95/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (195376632), aprovado pela Diretoria Jurídica (195596049), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços D.C Nº 022/2025 - DJ/NOVACAP - LOTE 06 (166456315), firmado entre esta Companhia e a empresa RE9COM SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA- ME, CNPJ nº 24.002.193/0001-88 (197044384), que tem como objeto é a manutenção de indivíduos arbóreos localizados em áreas urbanas públicas, para a operacionalização dos serviços de podas, supressão, remoção de árvores mortas e caídas, destocamento, limpeza do local das intervenções, trituração, recolhimento e transporte dos resíduos de origem vegetal oriundos da operação para o Viveiro de Plantas Ornamentais II do Departamento de Parques e Jardins – DPJ, ou outro local determinado pela direção da Companhia, com a disponibilização de mão de obra, equipamentos e materiais necessários ao manejo da arborização urbana do Distrito Federal – DF, que deverão ser executados conforme descrições, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (166456309), Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 033/2024 – DECOMP/DA (166456310) , Lote 06, e demais anexos, no valor total de R\$ 4.739.696,79, no sentido de: I) PRORROGAR o prazo de vigência por 1 ano, passando seu término de 21/03/2026 para 21/03/2027, II) REAJUSTAR em R\$ 137.858,97, índice IPCA aproximado de 3,0730% e III) REPACTUAR em R\$ 115.678,19, índice aproximado de 2,5786, conforme Acordo Coletivo de Trabalho - ACT, passando o valor do contrato, de R\$ 4.486.159,62 para R\$ 4.739.696,79. A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100, conforme a Disponibilidade Orçamentária n.º 227/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (197208834) . ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria das Cidades.” Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades. **21) 00112-00004133/2025-81** — DIRETORIA DE CIDADES - DC — PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.C. Nº 056/2025 - DJ/NOVACAP, LOTE 15. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (197586085), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 53/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (193471311), aprovado pela Diretoria Jurídica (193682621), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços - D.C. Nº 056/2025 - DJ/NOVACAP

(165061728)), LOTE 15, firmado entre esta Companhia e a empresa INFRA ENGETH INFRA ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA., inscrita sob o CNPJ 02.237.437/0001-79 (164766035), visando a prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, relativos a manutenções corretivas, incluindo remoção, fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, para atendimento aos Mobiliários Urbanos de esporte, lazer e passagens de pedestres subterrâneas, situados em diversos locais do Distrito Federal, de acordo com as especificações técnicas do Projeto Básico (164238643) e Edital (164238988) e seus anexos, no valor de R\$ 585.638,37, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência por 12 meses, passando seu término de 25/03/2026 para 25/03/2027, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho: 15.122.8209.2396.5316, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100, conforme a Disponibilidade Orçamentária n.º 146/2026 - NOVACAP/PRES/DF/DEFIN/DIECO (194075967). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DFI para emissão de Nota de Empenho, e, após, à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria das Cidades.” Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades.

**22) 00112-00005801/2025-98** — DIRETORIA DE CIDADES - DC — PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, REAJUSTE E REPACTUAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.C Nº 045/2025 - DJ/NOVACAP, LOTE 07. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (196872005), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 116/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (196198124), aprovado pela Diretora Jurídica (196406561), amparada na Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços - D.C nº 045/2025 - DJ/NOVACAP - LOTE 07 (166419312), firmado entre esta Companhia e a empresa FCB TRANSPORTE LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ nº 01.796.430/0001-24 (197601771), que tem como objeto é a manutenção de indivíduos arbóreos localizados em áreas urbanas públicas, para a operacionalização dos serviços de podas, supressão, remoção de árvores mortas e caídas, destocamento, limpeza do local das intervenções, trituração, recolhimento e transporte dos resíduos de origem vegetal oriundos da operação para o Viveiro de Plantas Ornamentais II do Departamento de Parques e Jardins – DPJ, ou outro local determinado pela NOVACAP, com a disponibilização de mão de obra, equipamentos e materiais necessários ao manejo da arborização urbana do Distrito Federal, com a disponibilização de mão de obra, equipamentos e materiais necessários ao manejo da arborização urbana do Distrito Federal, que deverão ser executados conforme descrições, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (166419301), Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 033/2024 – DECOMP/DA (166419305), e demais anexos, no sentido de: I) PRORROGAR o prazo de vigência por 1 ano, passando seu término de 24/03/2026 para 24/03/2027, II) REAJUSTAR em R\$ 175.029,78, índice IPCA aproximado de 2,8708% e III) REPACTUAR em R\$ 115.492,47, índice aproximado de 1,8943%, conforme Acordo Coletivo de Trabalho - ACT, passando o valor do contrato de R\$ 6.097.000,00 para R\$ 6.387.522,22. A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100, conforme a Disponibilidade Orçamentária n.º 203/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (196180010). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DFI para emissão de Nota de Empenho, e, após, à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria das Cidades.” Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades.

**23) 00112-00005841/2025-30** — DIRETORIA DE CIDADES - DC — PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, REAJUSTE E REPACTUAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.C Nº 044/2025 - DJ/NOVACAP, LOTE 03. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (197710734), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 115/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (196183394), aprovado pela Diretora Jurídica (196433322), amparada na Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços - D.C nº 044/2025 - DJ/NOVACAP - LOTE 03 (166461766), firmado entre esta Companhia e a empresa FCB TRANSPORTE LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ nº 01.796.430/0001-24 (197716994), que tem como objeto é a manutenção de indivíduos arbóreos localizados em áreas urbanas públicas, para a operacionalização dos serviços de podas, supressão, remoção de árvores mortas e caídas, destocamento, limpeza do local das intervenções, trituração, recolhimento e transporte dos resíduos de origem vegetal oriundos da operação para o Viveiro de Plantas Ornamentais II do Departamento de Parques e Jardins – DPJ, ou outro local determinado pela NOVACAP, com a disponibilização de mão de obra, equipamentos e materiais necessários ao manejo da arborização urbana do Distrito Federal, com a disponibilização de mão

de obra, equipamentos e materiais necessários ao manejo da arborização urbana do Distrito Federal, que deverão ser executados conforme descrições, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (166461757), Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 033/2024 – DECOMP/DA (166461758), e demais anexos, no sentido de: I) PRORROGAR o prazo de vigência por 12 meses, passando seu término de 24/03/2026 para 24/03/2027, II) REAJUSTAR em R\$ 111.268,33, índice IPCA aproximado de 2,7810% e III) REPACTUAR em R\$ 82.749,24, índice aproximado de 2,0682%, conforme Acordo Coletivo de Trabalho - ACT, passando o valor do contrato de R\$ 4.001.000,00 para R\$ 4.195.017,57. A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100, conforme a Disponibilidade Orçamentária n.º 193/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (195807978). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DFI para emissão de Nota de Empenho, e, após, à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria das Cidades.” Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades.

**24) 00112-00019745/2025-79** — DEPARTAMENTO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS - DEP — RETIFICAÇÃO, READEQUAÇÃO E CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE – EXERCÍCIO DE 2026. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (197728373), tendo em vista o que consta nos autos, amparada na Resolução n.º 180/93–CA (190809135), fundamentada na Decisão do Conselho de Administração, Sessão n.º 2.247ª, de 21/07/2003 (190814396), na Decisão da Diretoria Executiva Sessão Extraordinária n.º 4.648ª, realizada em 08 de julho de 2022 (197738566), Sessão 4.854ª, realizada em 30 de dezembro de 2025 (190792111), e decide: I) RETIFICAR, por motivo de erro material, a soma das quilometragens presentes na tabela da Diretoria Executiva, Sessão 4.854ª, realizada em 30 de dezembro de 2025 (190792111), as quais somadas totalizam 6.100 km, desse modo: Onde se lê: "Total Quilometragem autorizada (km) 5.200; Total de Reembolso - R\$ 8.954,80 OBS: Não haverá acréscimo nas quilometragens já autorizadas." Leia-se: "Total Quilometragem autorizada (km) 6.100; Total de Reembolso - R\$ 8.954,80 OBS: Não haverá acréscimo nas quilometragens já autorizadas." E em ato contínuo, II) AUTORIZAR a readequação e concessão de nova Indenização de Transporte, referente à execução de fiscalização, levantamento e ao acompanhamento de obras/serviços a cargo do Departamento de Equipamentos Públicos (197723958) sem acréscimo no quantitativo já aprovado, a partir da assinatura dos Termos de Adesão até 31/12/2026, e conforme a seguir, Empregado: Stevens dos Santos Lima - Matrícula: 74323-8 - Termo de Adesão: 174889734 - Justificativa: 174902821 - Habilitação: 189809767 - CRLV/Procuração: 189809767 - Aprovação (km/mês): 2.500,00 (175263290) - Reembolso: R\$ 3.670,00 - Autorização: Decisão de Diretoria Executiva n.º 4.824ª (190860138) - Ação: Não houve alteração; Empregado: Varguimar Urani Camargo - Matrícula: 73.713-5 - Termo de Adesão: 174941689 - Justificativa: 174943104 - Habilitação: 189805992 - CRLV/Procuração: 189805992 - Aprovação (km/mês): 1.300,00 (175264156) - Reembolso: R\$ 1.908,40 - Autorização: Decisão de Diretoria Executiva n.º 4.824ª (175264156) - Ação: Remanejamento dentro dos quantitativos já autorizados; Empregado: Ramon Rabelo de Castro - Matrícula: 973.615-8 - Termo de Adesão: 171262850 - Justificativa: 171262854 - Habilitação: 189842605 - CRLV/Procuração: 189842605 - Aprovação (km/mês): 1.100,00 (190792111) - Reembolso: R\$ 1.614,80 - Autorização: Decisão de Diretoria Executiva n.º 4.854ª (190792111) - Ação: Não houve alteração; Empregada: Fabiana Postai - Matrícula: 973.672-7 - Termo de Adesão: 197668127 - Justificativa: 197669117 - Habilitação: 197674433 - CRLV/Procuração: 197721725 - Aprovação (km/mês): 1.200,00 - Reembolso: R\$ 1.761,60 - Nova autorização / remanejamento dentro dos quantitativos já autorizados; TOTAL Aprovação (km/mês): 6.100,00 km/mês - TOTAL Reembolso: R\$ 8.954,80 OBS: Não haverá acréscimo nas quilometragens já autorizadas. O ressarcimento será efetuado mediante apuração do mapa de Indenização de Transporte e pelo relatório de distância gerado pelo sistema de monitoramento eletrônico vigente. ENCAMINHEM-SE os autos ao DRH/DS, para as providências subsequentes.” Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades.

**25) 00112-00002704/2025-43** — DIRETORIA DE CIDADES - DC — PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE EMPREITADA DE SERVIÇO DE ENGENHARIA D.C. Nº 050/2025 – DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (197981488), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 720/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (190792164), aprovado pela Diretora Jurídica (190804090), com amparo na Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento ao Contrato de Empreitada de Serviço de Engenharia D.C. nº 050/2025 - DJ/NOVACAP (164551672), LOTE 18, firmado entre esta Companhia e a empresa LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP, CNPJ nº 01.251.610/0001-20 (197986877), que tem como objeto a implantação de parquinhos Infantis, localizadas em Sobradinho I, Sobradinho II e Fercal/DF, que

deverão ser entregues conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico (162468108), Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2022 – DECOMP/DA - Para Registro De Preços (162468162) e seus anexos, da Ata de Registro de Preços nº 030/2024 - D.E (162468461), por mais 365 dias corridos, passando seu término de 21/03/2026 para 21/03/2027, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (190471546) e na manifestação da Fiscalização (190479021), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100, conforme a Disponibilidade Orçamentária n.º 245/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (197784510). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria das Cidades.” Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.



Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA FRANCÍSCA RAMOS CAMPOS - Matr.0042736-5, Secretário(a)-Geral**, em 20/03/2026, às 10:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Matr.0073772-0, Diretor(a) das Cidades**, em 20/03/2026, às 10:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 20/03/2026, às 11:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Obras**, em 20/03/2026, às 17:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Planejamento e Projetos**, em 20/03/2026, às 17:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ITAMAR FEITOSA - Matr.0973696-4, Diretor(a) de Suporte**, em 23/03/2026, às 10:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA LEMES CORADO - Matr.0973661-1, Diretor(a) Jurídico(a)**, em 26/03/2026, às 16:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=198007905)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=198007905)  
[verificador= 198007905](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=198007905) código CRC= **056A6F5D**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br)

---

00112-00009751/2022-75

Doc. SEI/GDF 198007905